



## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 11/2024

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Rio verde de Mato Grosso, para o exercício de 2025, atendendo: I. as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;

II. as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;

III. as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;

IV. o

s pri

ncípi

os e l

imite

s con

stituc

ionai

s;

V. as diretrizes específicas do Poder Legislativo; VI. as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa

VII. a alteração na legislação tributária;

VIII. as disposições sobre despesas de pessoal e encargos

IX. as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos

X. as v

edação

s

quando

excede

r os

limites

de des

pesa

com

pessoal

e dos c

ritérios

e

forma





## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

de limi  
tação  
de emp  
enho; XI. as  
normas  
relativ  
as ao c  
ontrol  
de  
custos  
e avali  
ação  
dos res  
ultados  
dos pro  
gramas  
financi  
ados  
com re  
cursos  
do orça  
mento;  
XII. as  
condiç  
ões esp  
eciais  
para tr  
ansferê  
ncias  
de recu  
rsos pú  
blicos  
a entid  
ades p  
úblicas  
e priva  
das;  
XIII.m  
edidas  
a  
serem  
adotad  
as  
quando  
a  
relação





## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

entre d  
espesa  
corrent  
e e  
receita  
corrent  
e ultra  
passar  
95%;  
XIV.as  
disposi  
ções  
sobre d  
espesa  
obligat  
órias  
de  
caráter  
contín  
uado;  
XV.as  
disposi  
ções  
gerais.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 09 de Julho de 2024

---

Réus Antonio Sabedotti Fornari  
Prefeito Municipal(a)



DOC: 1721135552



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO





## **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

### **JUSTIFICATIVA**

§ 1o - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2025 , o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1o e 3o do art. 4o da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2o - O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001- Estatuto da Cidade.

---

Réus Antonio Sabedotti Fornari  
Prefeito Municipal(a)

